



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENAScer DO ESTADO DE SERGIPE**

RECEBIDO EM 01/03/2018  
às 11:33 HORAS  
por Gláucia Pacheco

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 81/2018-RENASCER

Aracaju, 1 de março de 2018.

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Eliziário Silveira Sobral**  
Controlador Geral do Estado

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Senhor Controlador;

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando para conhecimento e exame da equipe técnica desse órgão, original e cópia da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2017, desta Fundação.

Aproveitamos o ensejo para o registro da mais elevada estima, ao tempo em que agradecemos à atenção dispensada.

Atenciosamente,

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES**  
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**CHECK-LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/CGE/2014)**  
**AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E FUNDOS**  
(Lei nº 4.320/1964 e NBCT 16.6)

ENTIDADE:

PERÍODO/EXERCÍCIO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IN Nº<br>001/CGE/2014  | ANEXO | CONSTA |     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|--------|-----|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |       | SIM    | NÃO |
| 1    | O Processo de Prestação de Contas foi encaminhado à CGE em 2 vias, sendo uma original e outra cópia (contendo o carimbo e assinatura de confere com o original);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Art.6º                 | -     | X      |     |
| 2    | Cada volume tem no máximo 200 (duzentas) páginas numeradas em ordem cronológica, rubricadas pelo responsável pela numeração;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art.6º                 | -     | X      |     |
| 3    | Índice do conteúdo documental;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Art.6º § 1º            | -     | X      |     |
| 4    | Todos os demonstrativos contábeis encontram-se assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art.6º § 2º            | -     | X      |     |
| 5    | Relacionar as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo estadual, na forma do Anexo III da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades; | Art.8º e Art.10<br>"c" | III   | X      |     |



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                       | IN Nº<br>001/CGE/2014    | ANEXO                    | CONSTA                              |                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|      |                                                                                                 |                          |                          | SIM                                 | NÃO                                 |
| 6    | Pronunciamento do Secretário;                                                                   | Art. 10 "a"              | XVII                     | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 7    | Relatório de Gestão;                                                                            | Art. 10º "b" 1, 2<br>e 3 | IV                       | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 8    | Plano Permanente de Providências - PPP                                                          | Art. 10 "d"              | V                        | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 9    | Cópia do orçamento da unidade para o exercício a que se refere a prestação de contas;           | Art. 10 "e" 1            | -                        | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 10   | Demonstrativo dos créditos adicionais abertos;                                                  | Art. 10 "e" 2            | -                        |                                     | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 11   | Cópias dos Decretos que autorizaram a abertura dos créditos adicionais;                         | Art. 10 "e" 2            | -                        |                                     | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 12   | Cópias dos Decretos de anulação de dotação orçamentária em favor de outros órgãos ou entidades; | Art. 10 "e" 3            | -                        |                                     | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 13   | Balanço Orçamentário;                                                                           | Art. 10 "e" 4            | 12 da Lei nº<br>4.320/64 | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 14   | Balanço Financeiro;                                                                             | Art. 10 "e" 5            | 13 da Lei nº<br>4.320/64 | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 15   | Balanço Patrimonial;                                                                            | Art. 10 "e" 6            | 14 da Lei nº<br>4.320/64 | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 16   | Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;                                         | -                        | -                        | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |
| 17   | Demonstração das Variações Patrimoniais;                                                        | Art. 10 "e" 7            | 15 da Lei nº<br>4.320/64 | <input checked="" type="checkbox"/> |                                     |



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                         | IN Nº<br>001/CGE/2014 | ANEXO                         | CONSTA |     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------|-----|
|      |                                                                                                   |                       |                               | SIM    | NÃO |
| 18   | Comparativo da despesa autorizada com a realizada                                                 | Art.10 "e" 8          | 11 da Lei nº 4.320/64         | X      |     |
| 19   | Comparativo da receita orçada com arrecadada;                                                     | Art.10 "e" 9          | 10 da Lei nº 4.320/64         | X      |     |
| 20   | Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;                              | Art.10 "e" 10         | 1 da Lei nº 4.320/64          | X      |     |
| 21   | Demonstrativo da execução orçamentária por Unidade Gestora;                                       | -                     | -                             | X      |     |
| 22   | Demonstrativo da execução da receita orçamentária por Unidade Gestora;                            | -                     | -                             | X      |     |
| 23   | Demonstração da Dívida Flutuante;                                                                 | Art.10 "e" 12         | 17 da Lei nº 4.320/64         | X      |     |
| 24   | Demonstração da Dívida Fundada Interna;                                                           | Art.10 "e" 13         | XVIII (16 da Lei nº 4.320/64) | X      |     |
| 25   | Demonstração da Dívida Fundada Externa;                                                           | Art.10 "e" 14         | XIX                           | X      |     |
| 26   | Relatório do Balancete Contábil;                                                                  | Art.10 "e" 15         | -                             | X      |     |
| 27   | Demonstrativo consolidado das despesas com publicidade legal;                                     | Art.10 "e" 16         | VI                            | X      |     |
| 28   | Demonstrativo consolidado das despesas com propaganda institucional;                              | Art.10 "e" 17         | VII                           | X      |     |
| 29   | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;                                                    | Art.10 "e" 18         | -                             | X      |     |
| 30   | Demonstrativo da Conciliação Bancária de cada uma das contas correntes e de aplicação financeira; | Art.10 "f" 1          | -                             | X      |     |



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | IN Nº<br>001/CGE/2014 | ANEXO | CONSTA                              |     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-------------------------------------|-----|
|      |                                                                                                                                |                       |       | SIM                                 | NÃO |
| 31   | Extrato bancário de todas as contas correntes e de aplicações financeiras do último mês a que se refere a prestação de contas; | Art.10 "f" 2          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 32   | Demonstrativo do Razão de cada conta bancária, do último mês a que se refere a prestação de contas;                            | Art.10 "f" 3          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 33   | Demonstrativo dos saldos de restos a pagar processados;                                                                        | Art.10 "f" 4          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 34   | Demonstrativo dos saldos de restos a pagar não processados;                                                                    | Art.10 "f" 4          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 35   | Demonstrativo do Razão da conta contábil 6.2.2.1.3.01.00 (somente nos casos de PCI)                                            | Art.10 "f" 5          | -     | <input type="checkbox"/>            |     |
| 36   | Demonstrativo sintético dos materiais de consumo e dos bens móveis movimentados no Almoxarifado da Entidade;                   | Art.10 "f" 6          | VIII  | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 37   | Inventário físico dos materiais de consumo e dos bens móveis do almoxarifado;                                                  | Art.10 "f" 7          | IX    | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 38   | Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos;                                                                            | Art.10 "f" 8          | X     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 39   | Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos;                                                                           | Art.10 "f" 8          | XI    | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 40   | Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados;                                                                             | Art.10 "f" 9          | XX    | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 41   | Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados;                                                                            | Art.10 "f" 9          | XXI   | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 42   | Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;                                                                 | Art.10 "f" 10         | XII   | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 43   | Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parcerias ou ajustes firmados <u>concedidos</u> ;         | Art.10 "g" 1          | XIII  | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 44   | Demonstrativo Analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parcerias ou                                              | Art.10 "g" 1          | XIV   | <input checked="" type="checkbox"/> |     |



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IN Nº<br>001/CGE/2014 | ANEXO | CONSTA                              |     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|-------------------------------------|-----|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |       | SIM                                 | NÃO |
|      | ajustes firmados <u>recebidos</u> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |       |                                     |     |
| 45   | Demonstrativo dos auxílios, subvenções e doações <u>concedidos</u> ;                                                                                                                                                                                                                                                                         | Art.10 "g" 2          | XV    | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 46   | Demonstrativo dos auxílios, subvenções e doações <u>recebidos</u> ;                                                                                                                                                                                                                                                                          | Art.10 "g" 2          | XVI   | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 47   | Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas. <i>FALTA PROTOCOLO TCE</i> | Art.10 "h" 1          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 48   | Cópias dos Decretos de nomeação e/ou exoneração dos Gestores ou Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;                                                                                                                                                                                                                   | Art.10 "h" 2          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |
| 49   | Declaração do Gestor ou Ordenador de despesas, ou ainda, do Agente Responsável, quanto à existência ou não de suprimento de fundos com pendências na prestação de contas.                                                                                                                                                                    | Art.10 "h" 3          | -     | <input checked="" type="checkbox"/> |     |

Conferido por:

*Pablo Moreno A. dos Santos*  
Pablo Moreno A. dos Santos  
(carimbo)  
Controlador Geral do Estado  
Gerente Geral - CRC 600.000.000

Data: 01/03 /2018



## Recibo de Protocolo

**Protocolo Nº:** 036000.00072/2018-3

**Data/Hora:** 01/03/2018 11:35

**Interessado:** FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2017 -  
RENASCER



VISTO  
CGE-SE

**Governo do Estado de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,**  
**do Trabalho e dos Direitos Humanos**

**Fundação Renascer do Estado de Sergipe**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PERÍODO: 01/01 a 31/12/2017**

**Responsável**  
**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES**

## ÍNDICE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | FOLHA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Identificação do Órgão                                                                                                                                                                               | 001   |
| 02   | Rol de Gestores                                                                                                                                                                                      | 002   |
| 03   | Pronunciamento do Secretário                                                                                                                                                                         | 005   |
| 04   | Relatório de Gestão                                                                                                                                                                                  | 006   |
| 05   | Demonstrativo de Créditos Adicionais abertos                                                                                                                                                         | 088   |
| 06   | Orçamento da Unidade para o exercício a que se refere a Prestação de Contas                                                                                                                          | 0106  |
| 07   | Plano de Providência Permanente – PPP                                                                                                                                                                | 0111  |
| 08   | Decreto que autorizam a abertura de Créditos Adicionais e Anulação de Dotação Orçamentária em favor de Outros Órgãos                                                                                 | 0113  |
| 09   | Balanço Orçamentário                                                                                                                                                                                 | 0113A |
| 10   | Balanço Orçamentário por Unidade Gestora                                                                                                                                                             | 0113B |
| 11   | Balanço Financeiro                                                                                                                                                                                   | 0114  |
| 12   | Balanço Patrimonial                                                                                                                                                                                  | 0115  |
| 13   | Quadro Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes                                                                                                                                 | 0117  |
| 14   | Demonstração da Variações Patrimoniais (Sintético e Analítico)                                                                                                                                       | 0122  |
| 15   | Demonstração da Dívida Flutuante                                                                                                                                                                     | 0129  |
| 16   | Demonstrações da Dívida Fundada Interna                                                                                                                                                              | 0130  |
| 17   | Demonstrações da Dívida Fundada Externa                                                                                                                                                              | 0131  |
| 18   | Demonstrativo Balancete Contábil                                                                                                                                                                     | 0132  |
| 19   | Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada                                                                                                                                                    | 0123  |
| 20   | Comparativo da Despesa Orçada com a Arrecadada                                                                                                                                                       | 0124  |
| 21   | Demonstrativo da Receita e Despesa e Despesa segundo as categorias econômicas                                                                                                                        | 0125  |
| 22   | Demonstrativo consolidado das despesas com publicidade e propaganda realizadas no período a que se refere a Prestação de Contas                                                                      | 0153  |
| 23   | Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis                                                                                                                                                        | 0155  |
| 24   | Demonstrativo da Conciliação Bancária de cada conta corrente e de aplicação                                                                                                                          | 0156  |
| 25   | Demonstrativo do Razão de cada conta bancária, do último mês a que se refere a Prestação de Contas                                                                                                   | 0160  |
| 26   | Extratos Bancários de Conta Corrente e Aplicação Financeira                                                                                                                                          | 0171  |
| 27   | Demonstrativo de Saldo de Restos à Pagar i-Gesp                                                                                                                                                      | 0177  |
| 28   | Demonstrativo Sintético dos materiais de e dos bens móveis movimentados no Almoxarifado da Entidade                                                                                                  | 0180  |
| 29   | Inventário físico dos materiais de consumo e dos bens móveis do almoxarifado                                                                                                                         | 0181  |
| 30   | Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos                                                                                                                                                   | 0189  |
| 31   | Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos                                                                                                                                                  | 0188  |
| 32   | Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados                                                                                                                                                    | 0190  |
| 33   | Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados                                                                                                                                                   | 0191  |
| 34   | Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis                                                                                                                                                    | 0192  |
| 35   | Demonstrativo analítico dos Contratos, acordos, convênios, termos de parcerias ou ajustes firmados concedidos                                                                                        | 0193  |
| 36   | Demonstrativo analítico dos Contratos, acordos, convênios, termos de parcerias ou ajustes firmados recebidos                                                                                         | 0196  |
| 37   | Demonstrativo dos auxílios, subvenções e doações concedidos                                                                                                                                          | 0197  |
| 38   | Demonstrativo dos auxílios, subvenções e doações recebidos                                                                                                                                           | 0198  |
| 39   | Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão, comprobatórios de que o Ordenador de Despesas apresentou a Declaração de Bens e Renda do exercício anterior ao que se refere a prestação de Contas | 0199  |
| 40   | Decretos de nomeação e/ou exoneração do Gestor ou Ordenador de Despesas                                                                                                                              | 0202  |
| 41   | Declaração do Gestor ou Ordenador de Despesas, ou ainda do Agente Responsável, quanto à existência ou não de Suprimento de Fundos com pendências na Prestação de Contas                              | 0205  |
| 42   | Protocolo do Tribunal de Contas                                                                                                                                                                      | 0206  |
| 43   | Decretos                                                                                                                                                                                             | 0208  |
| 44   | Demonstrativo de Créditos Adicionais por Unidade Gestora                                                                                                                                             | 0296  |

## ANEXO IV

VISTO  
CGE-SE

| IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Entidade: Fundação Renascer do Estado de Sergipe                                                                               |
| Sigla: RENASCER                                                                                                                      |
| Código Unidade Gestora (i-Gesp): 24202                                                                                               |
| CNPJ: 11.136.825/0001-80                                                                                                             |
| Natureza Jurídica: Fundação Pública de Direito Público                                                                               |
| Finalidade: Operacionalizar e executar a Política Estadual de Assistência e Proteção a Criança em situação de risco pessoal e social |
| Telefone: (79) 3219 2160 – 3219 2006                                                                                                 |
| Gestor ou Ordenador de Despesa: WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES                                                                  |
| Página e Internet: <a href="http://www.renascер.se.gov.br">www.renascер.se.gov.br</a>                                                |
| Endereço Postal: Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n – Conjunto Médici – Aracaju/SE<br>CEP 49048-100                                   |
| NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA                                                                                  |
| Normas de criação e alterações de Unidade Jurisdicionadas                                                                            |
| Lei nº 2009 de 30 de abril de 1976, alterada por força da lei nº 2960 de 09 de abril de 1991.                                        |
| Lei nº 3242 de 04 de novembro de 1992                                                                                                |
| Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, aprovado através do decreto nº 13627 de 04 de maio de 1993                       |
| Outras Normas Legais relacionadas À gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada                                                     |
| Estatuto da Criança e do Adolescente                                                                                                 |



## ANEXO III

## ROL DOS RESPONSÁVEIS

|                 |        |                    |                         |
|-----------------|--------|--------------------|-------------------------|
| CÓDIGO/UNIDADE: | 242021 | EXERCÍCIO/PERÍODO: | 01/01/2017 A 31/12/2017 |
|-----------------|--------|--------------------|-------------------------|

|                                                        |                       |                |                             |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------|-----------------|
| AGENTE:                                                |                       | CPF:           |                             |                 |
| WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES                    |                       | 095.855.915-53 |                             |                 |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                                   |                       |                |                             |                 |
| RUA MANOEL ESPINHEIRA FONSECA, 517 – LOTEAMENTO ARUANA |                       |                |                             |                 |
| MUNICÍPIO:                                             | CEP:                  | UF:            | TELEFONES:                  |                 |
| ARACAJU                                                | 49000-212             | SE             | (79) 3243 2487 – 98865 3679 |                 |
| CARGO OU FUNÇÃO:                                       |                       |                |                             |                 |
| DIRETOR PRESIDENTE                                     |                       |                |                             |                 |
| NOMEAÇÃO                                               | DOCUMENTO             | EXONERAÇÃO     | DOCUMENTO                   | PERÍODO/GESTÃO: |
| 04/02/2015                                             | ATO/Nº<br>DECRETO S/N |                | ATO/Nº<br>DECRETO S/N       | 04/02/2015      |

|                                                                   |                                     |                |                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| AGENTE:                                                           |                                     | CPF:           |                       |                 |
| ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES                                     |                                     | 138.267.865-72 |                       |                 |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                                              |                                     |                |                       |                 |
| RUA CONSTRUTORA CUNHA, 69 - EDF. PARANOÁ, APT 501, BAIRRO GRAGERU |                                     |                |                       |                 |
| MUNICÍPIO:                                                        | CEP:                                | UF:            | TELEFONES:            |                 |
| ARACAJU                                                           | 49.027-340                          | SE             | (79) 99987 2997       |                 |
| CARGO OU FUNÇÃO:                                                  |                                     |                |                       |                 |
| DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRAF                      |                                     |                |                       |                 |
| NOMEAÇÃO                                                          | DOCUMENTO                           | EXONERAÇÃO     | DOCUMENTO             | PERÍODO/GESTÃO: |
| 20/02/2015                                                        | ATO/Nº<br>DECRETO S/N<br>01/06/2014 |                | ATO/Nº<br>DECRETO S/N | 20/02/2015      |

  
ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES  
Diretora Administrativa e Financeira

  
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
Diretor Presidente

  
CRERLIN COSTA LEMOS  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

## ANEXO III

## ROL DOS RESPONSÁVEIS

|                 |        |                    |                         |
|-----------------|--------|--------------------|-------------------------|
| CÓDIGO/UNIDADE: | 242021 | EXERCÍCIO/PERÍODO: | 01/01/2017 A 31/12/2017 |
|-----------------|--------|--------------------|-------------------------|

|                                                                     |                       |            |                       |                 |     |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-----------------|-----|
| AGENTE:                                                             |                       |            |                       | CPF:            |     |
| CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES                                   |                       |            |                       | 957.935.225-04  |     |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                                                |                       |            |                       |                 |     |
| RUA SARGENTO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, 126 - CONJUNTO ORLANDO DANTAS |                       |            |                       |                 |     |
| MUNICÍPIO:                                                          | CEP:                  | UF:        | TELEFONES:            |                 |     |
| ARACAJU                                                             | 49.043-150            | SE         | (79) 99923 1014       |                 |     |
| CARGO OU FUNÇÃO:                                                    |                       |            |                       |                 |     |
| ASSESSORA DE PLANEJAMENTO                                           |                       |            |                       |                 |     |
| NOMEAÇÃO                                                            | DOCUMENTO             | EXONERAÇÃO | DOCUMENTO             | PERÍODO/GESTÃO: |     |
|                                                                     |                       |            |                       | INÍCIO          | FIM |
| 01/04/2015                                                          | ATO/Nº<br>DECRETO S/N |            | ATO/Nº<br>DECRETO S/N | 01/04/2015      |     |

|                                       |                       |            |                       |                 |     |
|---------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-----------------|-----|
| AGENTE:                               |                       |            |                       | CPF:            |     |
| MONICA BARROS CANDIA                  |                       |            |                       | 626.322.995-00  |     |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                  |                       |            |                       |                 |     |
| RUA POÇO VERDE, 359                   |                       |            |                       |                 |     |
| MUNICÍPIO:                            | CEP:                  | UF:        | TELEFONES:            |                 |     |
| ARACAJU                               | 49.050-600            | SE         | (79) 99125 2539       |                 |     |
| CARGO OU FUNÇÃO:                      |                       |            |                       |                 |     |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS - DSM |                       |            |                       |                 |     |
| NOMEAÇÃO                              | DOCUMENTO             | EXONERAÇÃO | DOCUMENTO             | PERÍODO/GESTÃO: |     |
|                                       |                       |            |                       | INÍCIO          | FIM |
| 04/05/2015                            | ATO/Nº<br>DECRETO S/N |            | ATO/Nº<br>DECRETO S/N | 04/05/2015      |     |

  
ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES  
Diretora Administrativa e Financeira  
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
Diretor Presidente  
CRERLIN COSTA LEMOS  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

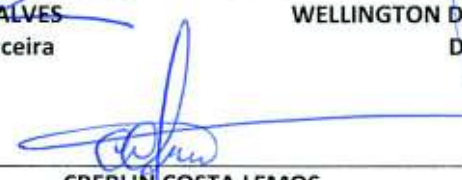


## ANEXO III

## ROL DOS RESPONSÁVEIS

|                 |        |                    |                         |
|-----------------|--------|--------------------|-------------------------|
| CÓDIGO/UNIDADE: | 242021 | EXERCÍCIO/PERÍODO: | 01/01/2017 A 31/12/2017 |
|-----------------|--------|--------------------|-------------------------|

|                                      |                       |            |                       |                 |     |
|--------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-----------------|-----|
| AGENTE:                              |                       |            | CPF:                  |                 |     |
| ANTONIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO      |                       |            | 682.519.475-53        |                 |     |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL                 |                       |            |                       |                 |     |
| ALAMEDA ANTONIO DE PADUA ARAÚJO, 330 |                       |            |                       |                 |     |
| MUNICÍPIO:                           |                       | CEP:       | UF:                   | TELEFONES:      |     |
| ARACAJU                              |                       | 49027-400  | SE                    | (79) 98819 4274 |     |
| CARGO OU FUNÇÃO:                     |                       |            |                       |                 |     |
| DIRETOR DE OPERACÇÕES - DIROP        |                       |            |                       |                 |     |
| NOMEAÇÃO                             | DOCUMENTO             | EXONERAÇÃO | DOCUMENTO             | PERÍODO/GESTÃO: |     |
|                                      |                       |            |                       | INÍCIO          | FIM |
| 27/02/2015                           | ATO/Nº<br>DECRETO S/N |            | ATO/Nº<br>DECRETO S/N | 27/02/2015      |     |

  
ROSÂNIA MARIA GOMES GONÇALVES  
Diretora Administrativa e Financeira  
WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
Diretor Presidente  
CRERLIN COSTA LEMOS  
Chefe do Setor de Recursos Humanos



VISTO  
CGC-SE



**Governo do Estado de Sergipe**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

## PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO

Em obediência ao que determina o artigo 104, item IV da Resolução nº 153 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e na condição de Titular da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, à qual a Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER está vinculada, vimos manifestar nosso pronunciamento alusivo às contas da mencionada entidade, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Considerando o conteúdo do Relatório de Atividades e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe, somos de Parecer favorável ao encaminhamento.

Aracaju (SE), 21 de fevereiro de 2018

**José Macedo Sobral**

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,  
do Trabalho e dos direitos Humanos.

VISTO  
CGE-SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social,  
do Trabalho, Dos Direitos Humanos e Juventude  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017



Fundação  
**Renascer**

## FUNDAÇÃO RENASCKER

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N.  
Conj. Médici I, Aracaju/SE

tel : 79 3219-2160  
frenascer\_gp@renascer.se.gov.br



VISTO  
CGE-SE



**GOVERNO DE SERGIPE**

**Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,  
do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude**

**Fundação Renascer do Estado de Sergipe**

**JACKSON BARRETO DE LIMA**  
Governador do Estado de Sergipe

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do  
Trabalho e dos Direitos Humanos

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES**  
Presidente da Fundação Renascer

**ROSÂNIA MARIA GONÇALVES**  
Diretoria Administrativa e Financeira

**ANTÔNIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO**  
Diretor Operacional



## COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

**ROSANGELA HERMES**  
Chefe de Gabinete

**LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS**  
Coordenação Jurídica

**CRISTIANE CAETANO MARQUES MENEZES**  
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão

**MILTON ALVES JUNIOR**  
Assessoria de Comunicação

## UNIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

**ANTÔNIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR**  
Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE

**RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE II

**JÚLIO CÉSAR REIS**  
Unidade de Internação - CENAM

**AIDIL SANTOS VAZ**  
Unidade de Internação Provisória - USIP

**SILVIA ANGELA RESNATI**  
Unidade de Internação Feminina - UNIFEM

**ARISTOTELES MARQUES DE OLIVEIRA NETO**  
Unidade de Saúde

## UNIDADE DE ACOLHIMENTO

**JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG**  
Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho - CEMEC

## APRESENTAÇÃO

VISTO  
CGE-SE



O presente relatório tem por objetivo sistematizar as ações desenvolvidas pela FUNDAÇÃO RENASCER, durante o exercício de 2017, considerando as metas e objetivos indicados na Proposta Política Pedagógica Institucional (PPPI), no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, nas recomendações e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo e nas recomendações do CONANDA – Resolução nº 119/2006.

A coleta e apresentação dos dados tiveram como norte a proposta organizacional do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sem deixar de considerar as necessidades da instituição, atribuindo fidedignidade e rigor a este relatório. As questões abordadas tratam do Perfil dos adolescentes atendidos pela RENASCER; os investimentos para melhoramento do atendimento socioeducativo; análise financeira, orçamentária e patrimonial; gerenciamento das Medidas Socioeducativas; Atividades Desenvolvidas e Considerações Finais. Destacando os avanços e dificuldades no trabalho, bem como os desafios e perspectivas para 2018.

Os levantamentos obtidos e a condensação das informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2017 permitiram uma maior aproximação com os indicadores da socioeducação e da gestão pública, possibilitando a prestação de contas, para cumprir as exigências legais e, principalmente, demonstrar, através dos dados, a situação da execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade no Estado de Sergipe.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name followed by a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name followed by a horizontal line.

# SUMÁRIO

VISTO  
CGE-SE



|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.....                                      | 05 |
| 2. PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS .....                   | 06 |
| 2.1 INVESTIMENTOS.....                                              | 07 |
| 3. AÇÕES REALIZADAS .....                                           | 11 |
| 3.1 SISTEMA DE ATENDIMENTO PROTETIVO .....                          | 12 |
| 3.2 SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO .....                     | 13 |
| 3.2.1 Unidade de socioeducativa de internação Provisória – USIP.... | 14 |
| 3.2.2 Centro de Atendimento ao Menor – CENAM .....                  | 15 |
| 3.2.3 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade – CASE .....       | 16 |
| 3.2.4 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade 2 – CASE 2 ....    | 17 |
| 3.2.4 Unidade Socioeducativa Feminina – UNIFEM .....                | 17 |
| 4. PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS .....                                 | 20 |
| 4.1 Perfil dos Adolescentes .....                                   | 20 |
| 4.1.1 Sexo .....                                                    | 20 |
| 4.1.2 Faixa etária .....                                            | 21 |
| 4.1.3 Tipificação do Ato infracional .....                          | 23 |
| 4.1.4 Comarca .....                                                 | 24 |
| 5. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL .....             | 27 |
| 5.1 Equipamentos .....                                              | 28 |
| 5.2 Contratos Vigentes .....                                        | 28 |
| 6. CONCLUSÃO.....                                                   | 30 |
| 7. ANEXOS .....                                                     | 31 |
| Relatório de Atividade – Diretoria Operacional                      |    |
| Execução do Convênio nº 806073/2014                                 |    |
| Execução Orçamentária                                               |    |
| Créditos Adicionais Suplementares                                   |    |
| Remanejamento de Dotação Orçamentária                               |    |



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO

A Fundação Renascer do Estado de Sergipe, órgão público da Administração Indireta, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e Juventude, que tem como objetivo operacionalizar e executar a Política Estadual de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Possui como missão operacionalizar e executar, a política do Governo de Estado relativa à inclusão, desenvolvimento e assistência aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, mediante atuação nas respectivas atividades, que constituem as suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instruído pela Lei Federal Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.

Tem por valores a Ética, Transparência, Gestão responsável dos recursos públicos, articulação e integração das políticas públicas de atenção ao adolescente em situação de risco pessoal e social, respeito à pluralidade, à diversidade, aos direitos humanos e à participação comunitária.

A RENASCER é responsável pelo atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade garantindo seus direitos legais.

As ações que a RENASCER desenvolve permitem a visualização de diagnósticos que tendem ao aprimoramento da gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e a consequente superação dos desafios, com vistas a torná-los cada vez mais habilitados a responder as demandas da sociedade sergipana.

Assim sendo, a fim de prestar contas à população e ao Governo do Estado de Sergipe, no que diz respeito à gestão administrativa da RENASCER,

apresentamos o presente relatório, no qual detalhamos as principais ações realizadas durante o ano de 2017.

A elaboração deste documento baseia-se na consolidação, avaliação e análise dos dados fornecidos pelos departamentos e unidades de atendimento da RENASCER.

## 2. PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS

No ano de 2017, a Fundação Renascer realizou ações com o objetivo de fortalecer a execução da Política Socioeducativa em nosso Estado, norteadas pelas legislações específicas - Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Federal Nº 12.594/2012 e pelo Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, pode-se destacar as principais ações:

- Convocação dos aprovados no Processo Seletivo para profissionais nas áreas de Serviço Social, Pedagogia e Psicologia e para socioeducadores, objetivando atender a demanda originada com a redução no quadro de pessoal sofrida no segundo semestre de 2016;
- Capacitação para os operadores das Medidas Socioeducativas da RENASCER, nas questões relacionadas aos eixos do SINASE (em parceria com a UniNassau) e na proposta da Justiça Restaurativa (em parceria com o Tribunal de Justiça);
- Parceria com o Tribunal de Contas do Estado – TCE, para doação de mobiliário de escritório e equipamentos de informática e de *scanner* corporal para ser instalado na unidade de internação masculina.
- Parceria com Instituições de Ensino Superior – IES, para abertura de campo para estagiários;
- Implantação de mais uma Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE 2, objetivando melhorar a qualidade do atendimento aos adolescentes no cumprimento da medida, e podendo assim estabelecer critérios para separá-los, conforme as normativas legais.
- Firmado Termo Aditivo de Prazo e Termo Aditivo de Valor, para atender as necessidades de execução da Obra de Construção da Nova Unidade de Internação Masculina.





Além destas ações, foi mantido o foco no que determina a legislação correlata à socioeducação, com promoção de ações que objetivam a defesa e proteção dos direitos dos socioeducandos atendidos pela Renascer, bem como às suas famílias. Vislumbrando ações que favoreçam a restauração dos vínculos familiares e comunitários, a profissionalização, a educação formal e o fortalecimento da autonomia para a elaboração do seu projeto de vida.

A Fundação Renascer atendeu no período de Janeiro a Outubro de 2017, em suas 06 (seis) unidades de atendimento - sendo 05 socioeducativas e 01 protetiva - o quantitativo de 3.182 (três mil, cento e oitenta e dois) adolescentes e jovens adultos. Do total, somente 1,89% corresponde ao atendimento na Unidade Protetiva.

### Monitoramento do Atendimento Socioeducativo por Unidade -2017

| FUNDAÇÃO RENASCKER         | CENAM | USIP | CASE | CASE 2 | CEMEC | UNIFEM SEMILI. | UNIFEM PROVISÓRIA | UNIFEM INTERNAÇÃO | TOTAL Socioeducandos |
|----------------------------|-------|------|------|--------|-------|----------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| JANEIRO                    | 195   | 89   | 23   |        | 6     | 2              | 4                 | 4                 | 323                  |
| FEVEREIRO                  | 214   | 103  | 20   |        | 6     | 2              | 5                 | 5                 | 355                  |
| MARÇO                      | 238   | 98   | 24   |        | 6     | 3              | 4                 | 6                 | 379                  |
| ABRIL                      | 170   | 101  | 39   |        | 6     | 1              | 7                 | 1                 | 325                  |
| MAIO                       | 151   | 94   | 20   | 10     | 6     | 1              | 9                 | 1                 | 292                  |
| JUNHO                      | 170   | 82   | 24   | 16     | 6     | 1              | 8                 | 2                 | 301                  |
| JULHO                      | 188   | 86   | 24   | 17     | 6     | 2              | 6                 | 2                 | 331                  |
| AGOSTO                     | 181   | 72   | 12   | 11     | 6     | 1              | 6                 | 3                 | 292                  |
| SETEMBRO                   | 176   | 86   | 10   | 11     | 6     | 1              | 8                 | 3                 | 301                  |
| OUTUBRO                    | 142   | 94   | 14   | 14     | 6     | 0              | 9                 | 4                 | 283                  |
| TOTAL DE ATENDIMENTO ----- |       |      |      |        |       |                |                   |                   | 3182                 |

Dados obtidos através dos Boletins de Movimentação, enviado pelas Unidades de Atendimento Socioeducativo.



\* A Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE 2, iniciou suas atividades em Maio/2017.

## 2.1 Investimentos:

**Prosseguimento da construção da nova Unidade de Medida Socioeducativa de Internação Masculina Rosalvo Alexandre**, na cidade de Nossa Senhora do Socorro.

No exercício 2015, a Fundação Renascer juntamente com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos em Brasília – SDH/PR promoveu o início da construção de uma nova unidade socioeducativa masculina, com capacidade para 84 (oitenta e quatro) adolescentes na faixa etária dos 12 aos 21 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

A obra foi iniciada em agosto/2015, esta prevista a conclusão para junho de 2018 e se encontra com 65,44% de obra construída.

| Etapa do Plano de Trabalho em fase de construção |
|--------------------------------------------------|
| Infraestrutura                                   |
| Bloco 1 – Acesso                                 |
| Bloco 2 – Setor Técnico e Administrativo         |
| Bloco 3 – Alojamento e Saúde                     |
| Bloco 4 – Auditório e Centro Ecumênico           |





|                                        |
|----------------------------------------|
| Bloco 5 – Refeitório e Serviço         |
| Bloco 6 – Salas de Aula e Oficinas     |
| Chalé de Visita Íntima                 |
| Residências Individuais (02 unidades)  |
| Residências quarto duplo (06 unidades) |
| Instalações de SPDA                    |
| Instalações Elétricas                  |
| Setor de Gerador e Almoxarifado        |
| Passarela                              |

No que conserve a Execução Orçamentária e Financeira, para construção do equipamento público, detalhamos abaixo os dados executado no exercício:

|                                                                                                                           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Valor Licitado                                                                                                            | R\$ 13.996.527,88 |
| Valor Aditado (referente a 0,09% de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e 20,29% em conformidade com o Acórdão Nº 591/2011) | R\$ 1.381.350,61  |
| Valor Contrato (com aditivos)                                                                                             | R\$ 15.377.878,49 |
| Valor Faturado (59%)                                                                                                      | R\$ 9.077.971,66  |
| Saldo do Contrato                                                                                                         | R\$ 6.299.906,83  |

#### ❖ **Promoção à Profissionalização dos Adolescentes**

A capacitação dos adolescentes para o exercício profissional e a preparação para o ingresso no mercado formal de trabalho, objetiva assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente.

Em 2017, foi mantida a parceria com o SENAC, por meio da oferta do Curso de Aprendizagem Comercial e Profissional em Auxiliar de Serviços Administrativos, com carga horária de 1.280 horas para os adolescentes egressos das medidas socioeducativas da RENASCER, compondo uma turma com 30 (trinta) jovens.



Neste ano também, foi firmada parceria com a Defensoria Pública do Estado de Sergipe objetivando somar às ações do SENAC, ampliando as oportunidades de qualificação técnica dos egressos, oferecendo cursos profissionalizantes.

Ressalta-se ainda que as ações de capacitação, também são desenvolvidas nas unidades de medidas de socioeducativa, através das oficinas profissionalizantes, dentre as quais podemos citar: oficina de reciclagem, oficina de artesanato, oficina de horta orgânica, oficina de informática, curso de espanhol e oficina de culinária gourmet.

### 3. AÇÕES REALIZADAS

A RENASCER através das ações que desenvolve assegurou a assistência necessária aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade e em Internação Provisória, bem como aos jovens adultos da Unidade de atendimento Protetivo, através dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo e Protetivo, respeitando a particularidade de cada unidade de atendimento e seu público e seguindo o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Para um maior detalhamento quanto às ações desenvolvidas nas Unidades de Atendimento, a Diretoria Operacional da Fundação Renascer elaborou um Relatório Anual de Atividades, no qual "apresenta dados sistematizados do trabalho desenvolvido pela referida diretoria, através das unidades de atendimento socioeducativo, durante o exercício de 2017, cumprindo os objetivos institucionais presentes na Proposta Político-Pedagógica Institucional (PPPI) em vigor e em atendimento a demandas institucionais". O referido documento segue como parte integrante do presente Relatório Anual de Gestão desta Fundação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name.

### 3.1. SISTEMA DE ATENDIMENTO PROTETIVO

#### **Centro Educacional de Menores Eronildes Carvalho – CEMEC.**

O CEMEC é responsável pela execução da medida de proteção, ou seja, pelo cumprimento de acolhimento institucional em saúde mental para jovens remanescentes de outras instituições de saúde mental (hospícios, casa de recuperação), sem vínculos familiares reconhecidos. Importante pontuar que os 05 usuários (04 com diagnóstico de saúde mental e 01 deficiente auditivo) compreendem o CEMEC como espaço de referência afetiva e sólida ideia de residência.

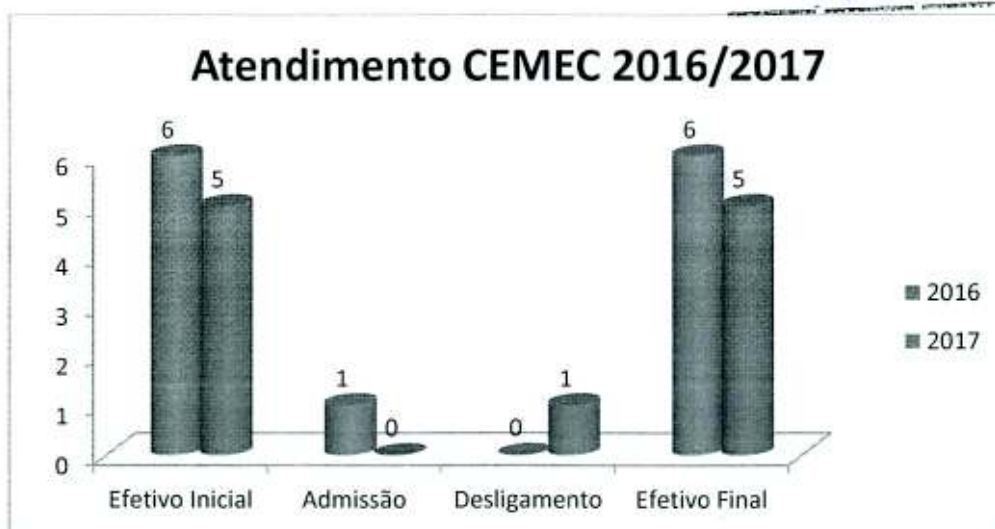
Atualmente esse serviço é fechado para novos acolhimentos, tendo em vista que no país existe política pública de saúde mental específica que orienta os usuários e familiares para inserção e acompanhamento nos centros de atenção psicossocial (CAPS), e ainda que a modalidade de acolhimento institucional é garantida para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, e no CEMEC o público atual é de adultos.

A unidade permanece sendo mantida pela Fundação Renascer, conforme pactuação realizada entre a instituição e órgãos de proteção, compreendendo a peculiaridade que envolve a subjetividade das relações estabelecidas no imaginário dos usuários, como também na perspectiva de evitar novos rompimentos de vínculos e sofrimento anteriormente vivenciado.

No que tange a idade os jovens do CEMEC concentram a faixa etária entre os 40-54 anos, apenas um com lacuna entre os 20-30 anos.

As ações realizadas durante o corrente ano são de natureza contínua e sistemática tendo em vista que o público atendido é de moradores fixos.





### 3.2. SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

As medidas socioeducativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas do artigo 112 ao 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), são aplicáveis aos adolescentes de ambos os sexos que incidirem na prática de atos infracionais, e tem por finalidade propiciar a esses adolescentes o resgate e a reintegração à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

Na aplicação da medida socioeducativa deve-se respeitar a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração, conforme recomenda o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Os adolescentes são encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de restrição ou privação de liberdade nas unidades de atendimento da RENASCER.

No âmbito dessas medidas, visando despertar a idealização de um projeto de vida, reforçando os vínculos de convivência familiar e comunitária, e consequentemente, evitando a reincidência na prática de atos infracionais, a RENASCER atua na perspectiva do adolescente e sua família superar a situação presente através de: promoção social; acompanhamento, auxílio e orientação técnica especializada, com pedagogos, psicólogos e assistentes



sociais; acompanhamento em saúde; inserção dos adolescentes no sistema educacional e preparação para o mercado de trabalho.

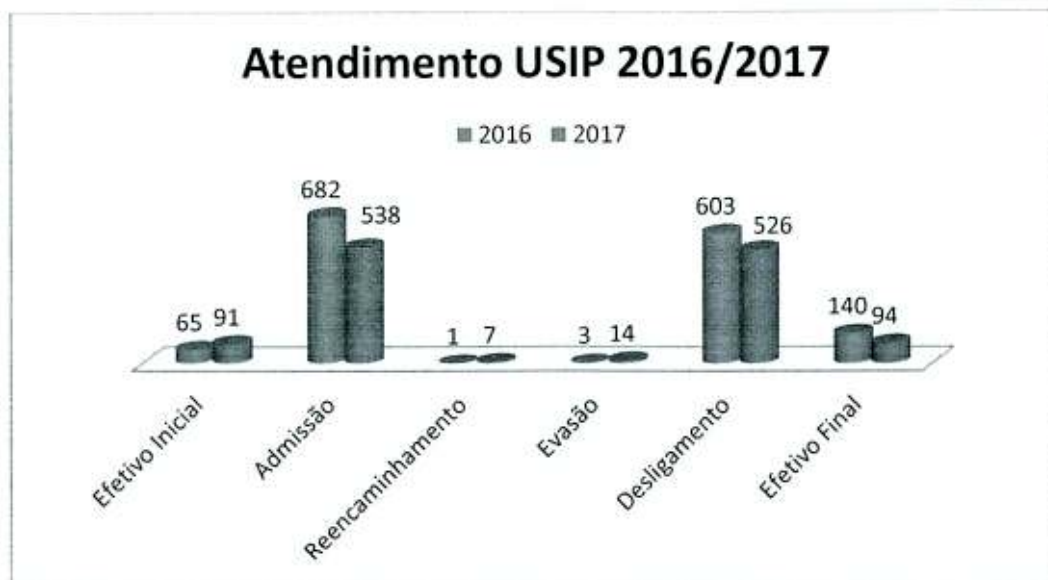
Para operacionalização da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade a RENASCER mantém cinco unidades de atendimento:

### 3.2.1 UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - USIP

A USIP é responsável pela execução da Internação Provisória, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar restritiva de liberdade, aplicada ao adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria. Preconizada pela ECA e regulamentada pelo SINASE, a Internação Provisória operacionalizada nesta unidade está voltada para o atendimento de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar após o prazo de 45 dias, período legal de apuração do processo. A capacidade de atendimento desta unidade é de 45 adolescentes, e conta com uma equipe composta por técnicos da área social, de socioeducadores e de segurança.

Durante o ano a USIP prestou atendimento a 629 (seiscentos e vinte e nove) adolescentes, sendo 94 (noventa e quatro) remanescentes do ano anterior, 538 (quinhentos e trinta e oito) foram admitidos e 07 (sete) foram reencaminhados. Com relação aos desligamentos, 312 (trezentos e doze) retornaram ao convívio familiar, 54 (cinquenta e quatro) foram encaminhados para a semiliberdade, 159 (cento e cinquenta e nove) receberam internação, 01 (um) encaminhado para tratamento. Houve ainda a evasão de 14 (catorze) adolescentes.





### 3.2.2 CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR - CENAM

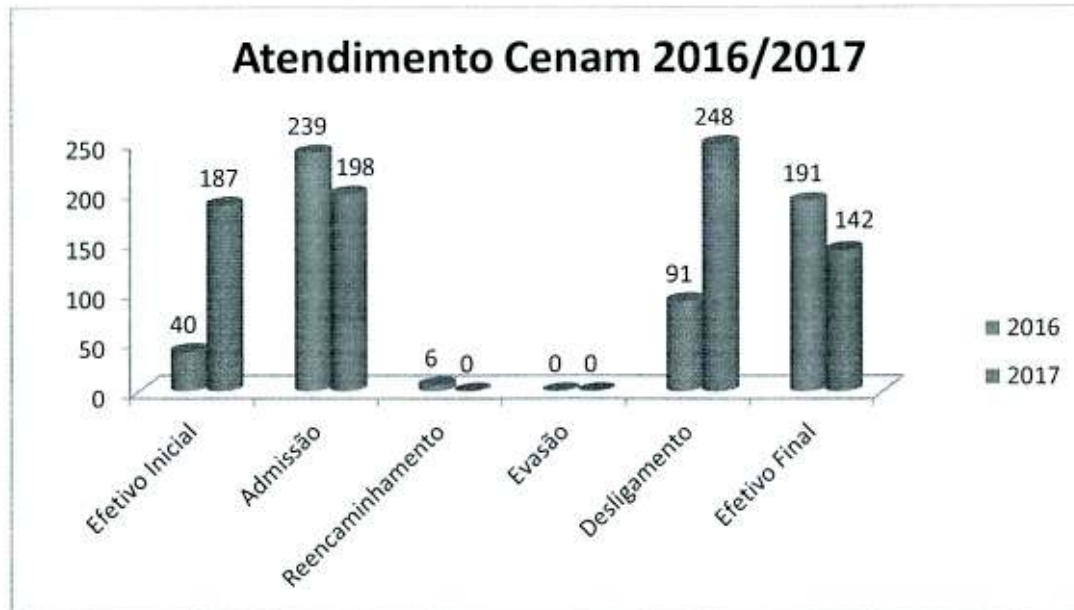
O CENAM é responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

O trabalho desenvolvido pelas equipes visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária após o cumprimento dos prazos estabelecidos, e da construção do projeto de vida. A capacidade de atendimento desta unidade é de 60 adolescentes.

Durante o ano o CENAM prestou atendimento a 385 (trezentos e oitenta e cinco) adolescentes, sendo 187 (cento e oitenta e sete) remanescentes do ano anterior, 198 (cento e noventa e oito) foram admitidos e não houve reencaminhamento. Com relação aos desligamentos, 167 (cento e sessenta e sete) retornaram ao convívio familiar, 67 (sessenta e sete) tiveram progressão



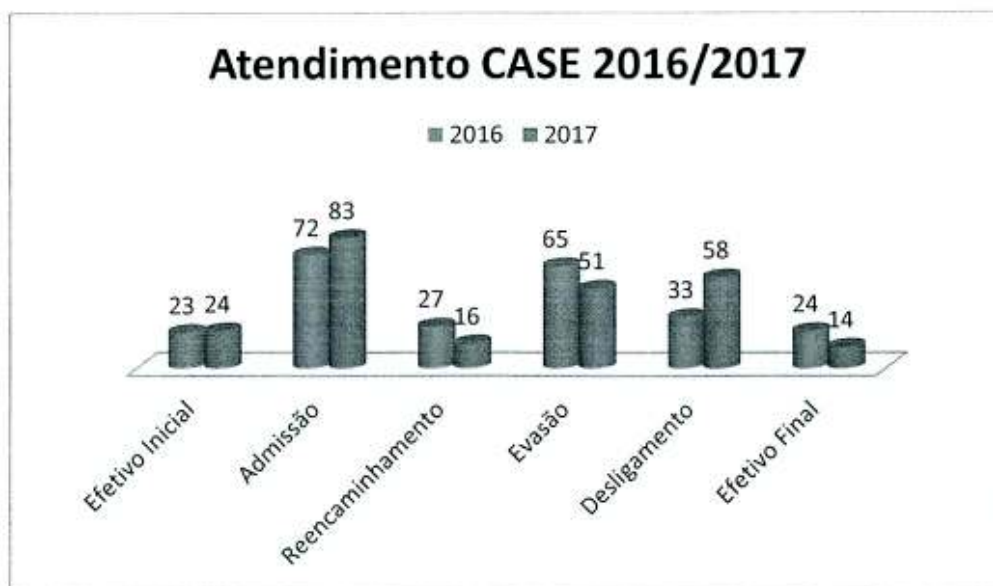
de medida e 01 (um) recebeu extinção de medida. Não houve registro de evasão.



### 3.2.3 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade – CASE

A CASE é responsável pela execução da Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA. A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

No ano de 2017 a CASE prestou atendimento a 123 (cento e vinte e três) adolescentes, sendo 24 (vinte e quatro) remanescentes do ano anterior, 83 (oitenta e três) foram admitidos e 16 (dezesesseis) foram reencaminhados. Com relação aos desligamentos, 01 (um) retornou ao convívio familiar, 07 (sete) receberam internação sanção, 01 (um) outro tipo de desligamento, 29 (vinte e nove) progressão de medida e 25 (vinte e cinco) extinção da medida. Foram registradas 51 (cinquenta e uma) evasões.

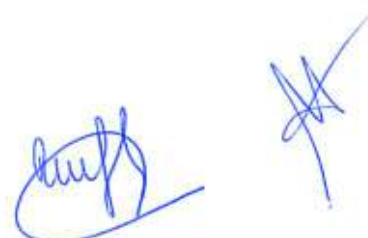


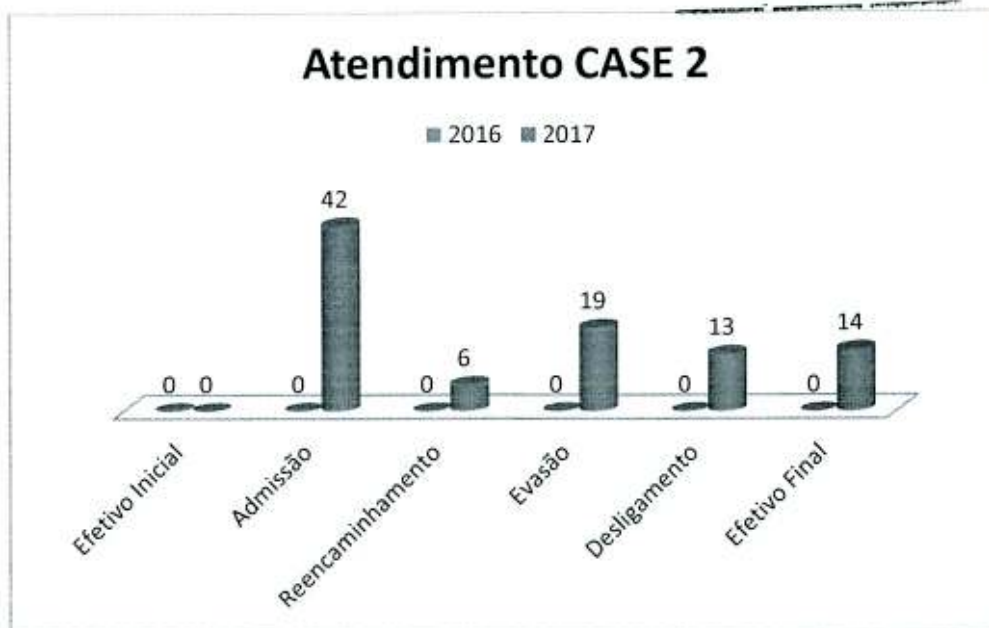
### 3.2.4 Comunidade Socioeducativa de Semiliberdade – CASE 2

A CASE 2 é responsável pela execução da Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.

A CASE 2 foi implantada em Maio/2017, com o objetivo de atender melhor a medida de semiliberdade, considerando o aumento da demanda por esta medida. Neste ano prestou atendimento a 42 (quarenta e dois) adolescentes, 06 (seis) foram reencaminhados. Com relação aos desligamentos, 02 (dois) retornaram ao convívio familiar, 03 (três) receberam internação sanção, 02 (dois) progressões de medida e 01 (uma) extinção da medida. Foram registradas 19 (dezenove) evasões.





A Unidade de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE 2, iniciou suas atividades em Maio/2017.

### 3.2.5 UNIDADE SOCIOEDUCATIVA FEMININA - UNIFEM

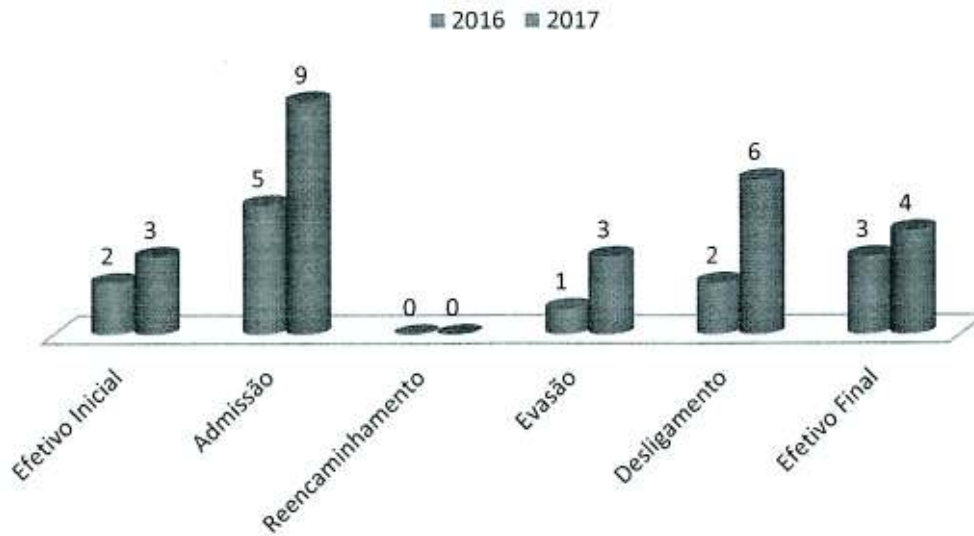
A UNIFEM é responsável pela execução da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo feminino, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar privativa de liberdade, aplicada à adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria, pela privação de liberdade em decorrência da sentença judicial; ou pela restrição de liberdade mesmo garantindo o convívio com a família e a comunidade.

A unidade possui a capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação das adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

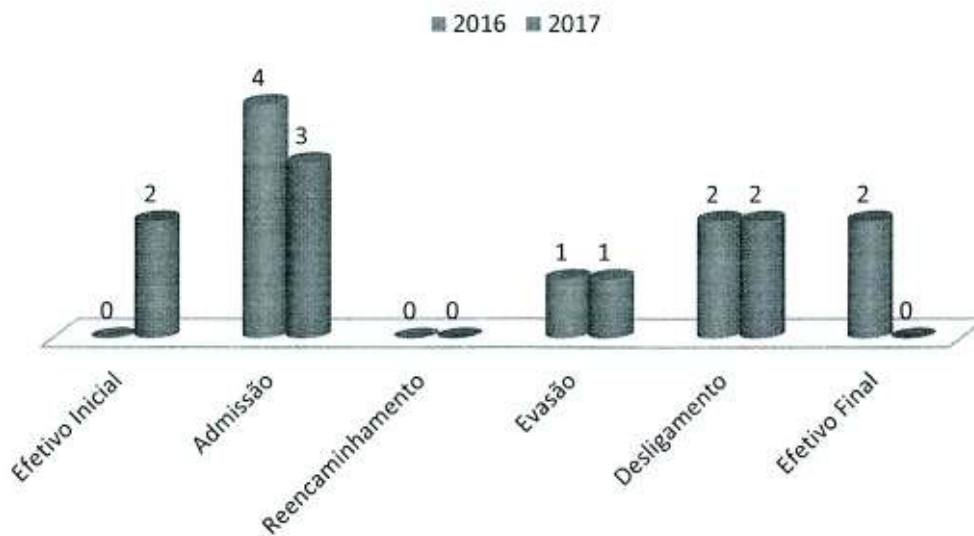
A Unidade Socioeducativa Feminina – UNIFEM, atendeu 54 (cinquenta e quatro) adolescentes. Dentre estas 07 (sete) são remanescentes do ano anterior e 47 (quarenta e sete) adolescentes foram admitidas. Dessa totalidade, ocorreram 04 (quatro) evasões e 34 (trinta e quatro) desligamentos, sendo que 23 (vinte e três) destes para reinserção ao convívio familiar, enquanto 06 (seis) tiveram progressão de medida e 02 (dois) outros tipo de desligamento.



## Atendimento UNIFEM - Internação



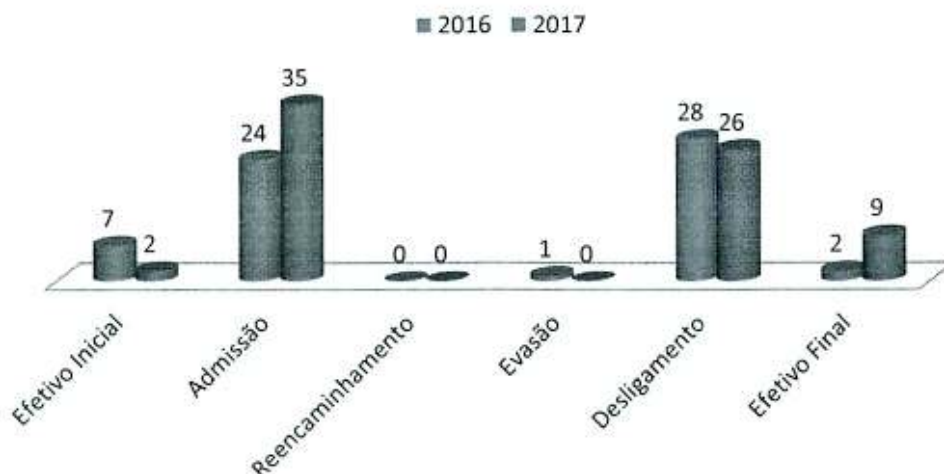
## Atendimento UNIFEM - Semiliberdade



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Atendimento UNIFEM - Internação Provisória



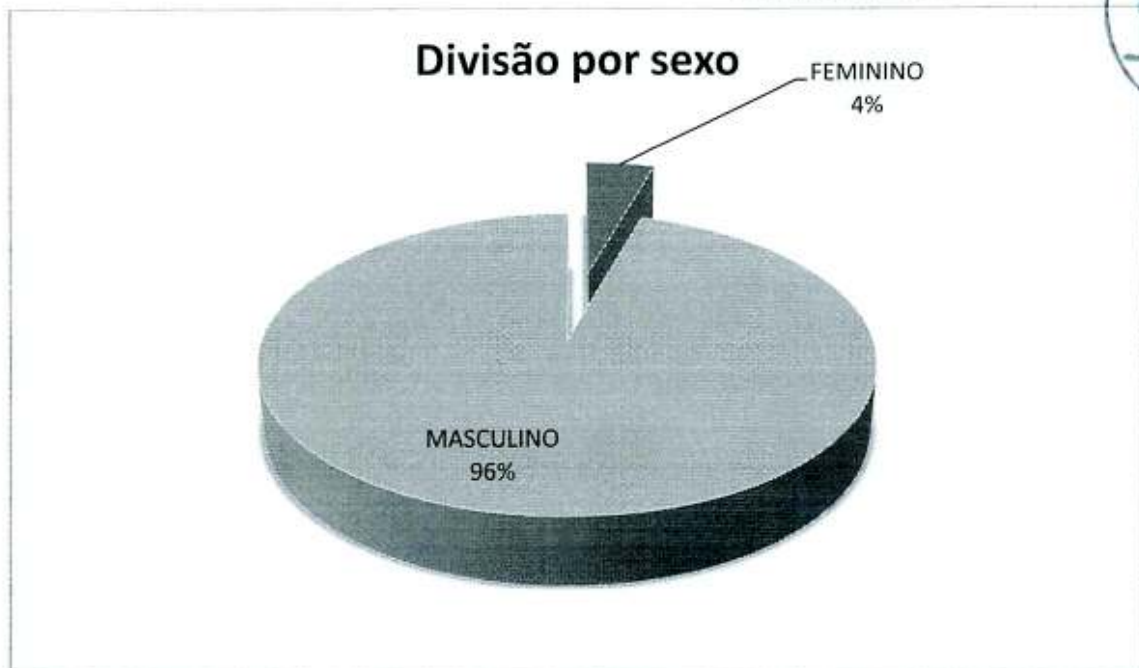
### 4. PARÂMETROS SOCIOEDUCATIVOS

#### 4.1. PERFIL DOS ADOLESCENTES

##### 4.1.1. SEXO

Em consonância com a tendência nacional, a maioria dos adolescentes assistidos pela RENASCER no cumprimento de medida socioeducativa é do sexo masculino (96%). Essa realidade está relacionada a um conjunto de fatores sociais, econômicos, históricos e culturais da sociedade brasileira, que favorecem o envolvimento desses jovens com o ato infracional. Quanto ao público de sexo feminino está representado no sistema com o percentual de 4%. Ademais, apesar dessa leitura não contemplar uma análise de gênero, esse perfil possui forte influência no funcionamento nas unidades de atendimento, demandando questões específicas de trabalho, relacionadas ao comportamento masculino e feminino.

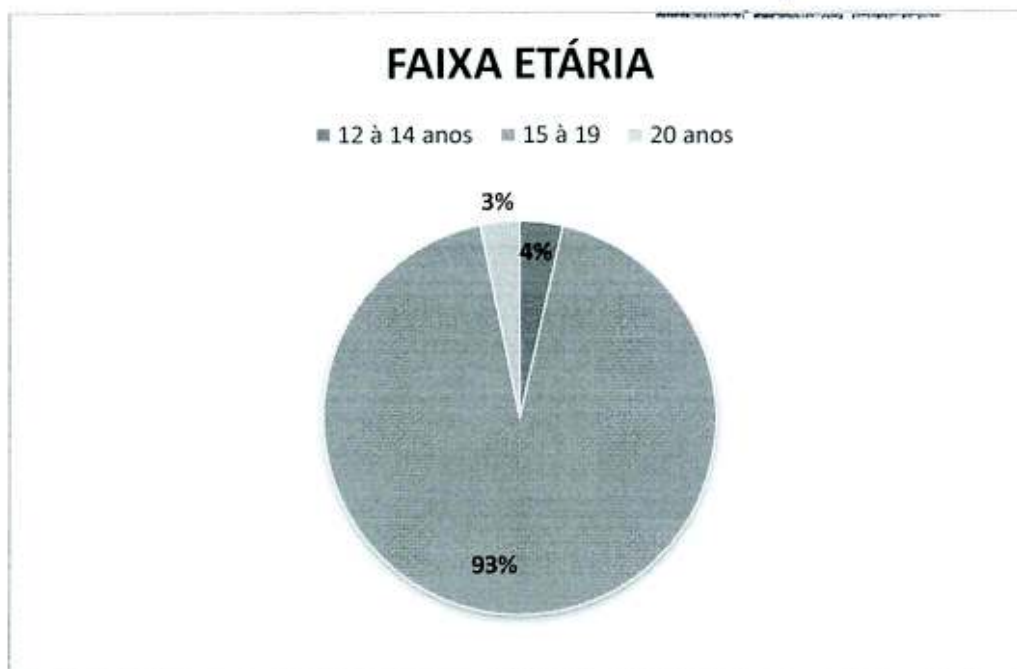




Elaboração própria a partir dos dados dos boletins de movimentação (jan a out/2017)

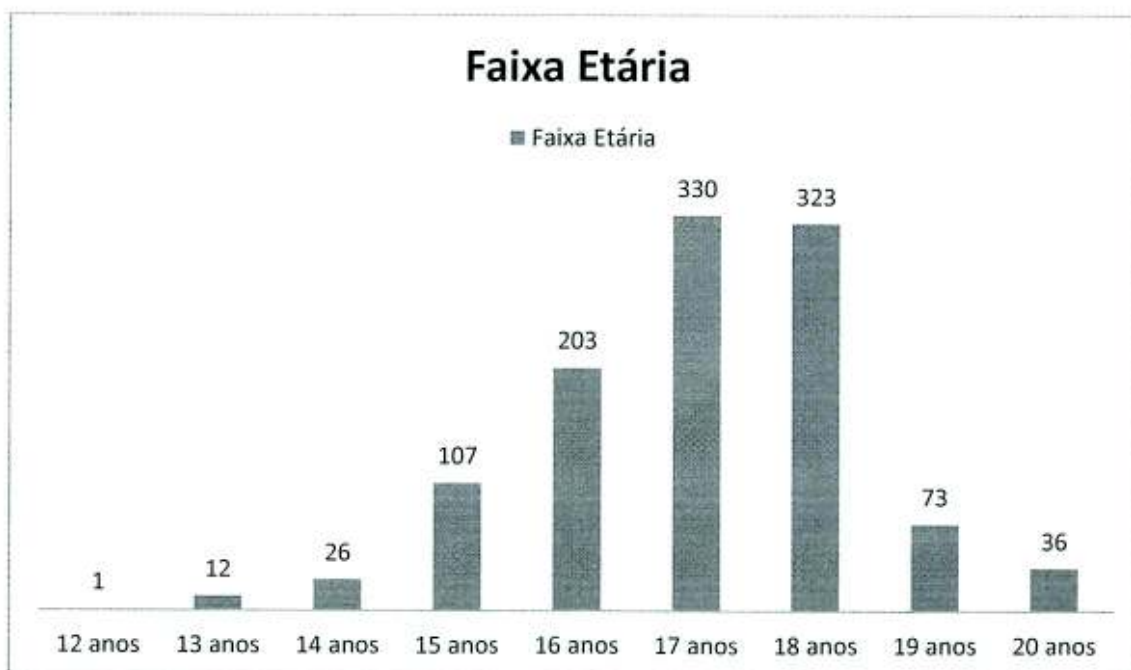
#### 4.1.2. FAIXA ETÁRIA

A análise da faixa etária é um importante instrumento para a definição das prioridades das diretrizes socioeducativas, da metodologia de ação e do processo formativo dos profissionais para que o trabalho possa estar adequado ao público, buscando um melhor envolvimento dos sujeitos e melhores resultados. Considerando a visão cronológica da Organização Mundial de Saúde (OMS) tem-se "adolescência como a faixa etária dos 10 aos 19 anos de idade, considerando ainda, como juventude, o período que se estende dos 15 aos 24 anos, identificando *adolescentes jovens* (de 15 a 19 anos) e *adultos jovens* (de 20 a 24 anos)". (OMS, grifos nossos). Nesse sentido, a maioria dos adolescentes assistidos pela RENASCER, representando um percentual de 93%, estão os adolescentes jovens, assim classificados pela OMS. Verifica-se ainda que apenas 3% estão na fase definida como jovens adultos e 4% apresentam a faixa etária dos 12 aos 14 anos.



Elaboração própria a partir dos dados dos boletins de movimentação (Jan a Out/2017)

Essa faixa etária pode ser melhor entendida, observando o gráfico abaixo que apresenta o quantitativo por idade.



Elaboração própria a partir dos dados dos boletins de movimentação (Jan a Out/2017)

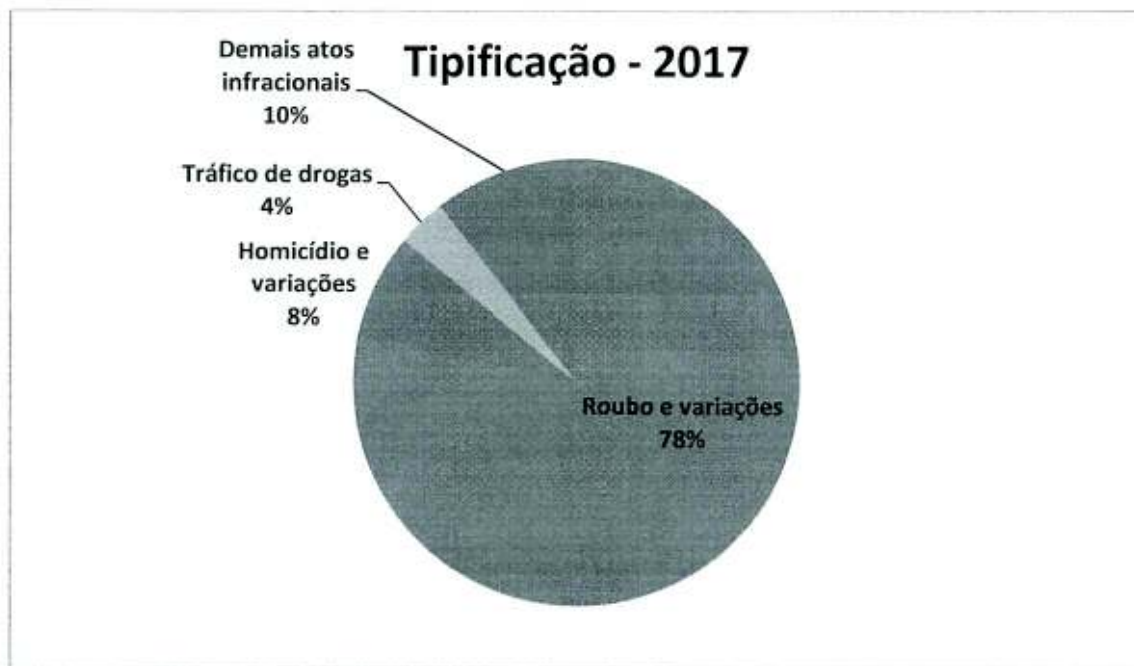
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### 4.1.3 TIPIFICAÇÃO DO ATO INFRACIONAL

No tocante à Tipificação dos atos infracionais mapeados a partir da inserção nas unidades de atendimento da RENASCER, observa-se que a maioria está relacionada a atos infracionais contra o patrimônio, ou seja, foram determinadas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade em função do cometimento de Roubo e Assalto, considerando os agravantes e a forma tentada. Reunidos, estes atos perfazem **835** (oitocentos e trinta e cinco) processos, do total de **1.066** (mil e sessenta e seis) processos mapeados, ou seja, aproximadamente **78%** do total de processos. Ademais, **8%** dos atos infracionais identificados estão relacionados à prática de homicídio e suas variações. O percentual que representa o tráfico de drogas é **4%** dos processos.

Os gráficos abaixo ilustram os atos infracionais que levaram os adolescentes às unidades de privação e restrição de liberdade no Estado de Sergipe.

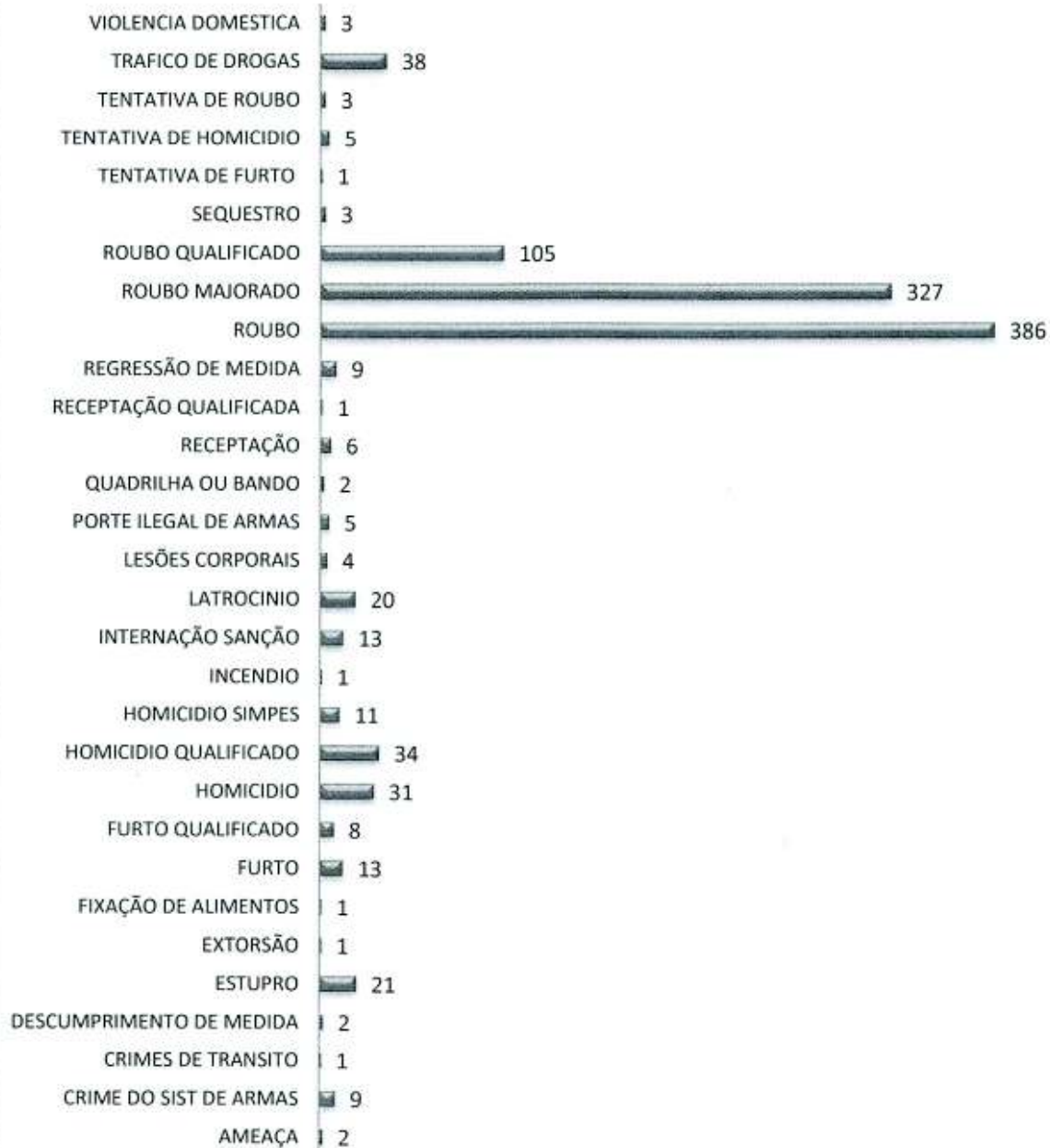


ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2017)



## Tipificação

■ quantitativo

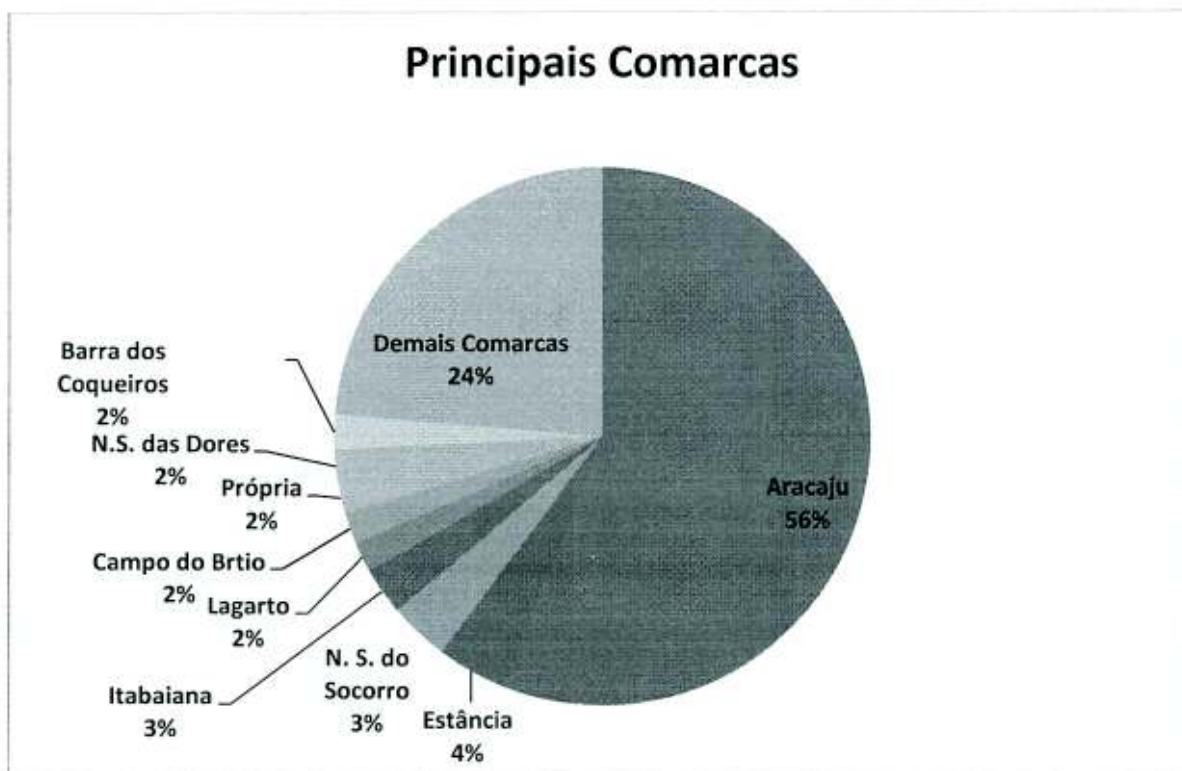


ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2017)

## 4.1.4 COMARCA

A abordagem acerca da Comarca responsável pelos processos, permite traçar o mapeamento, por território e por município, dos locais onde os atos infracionais estão ocorrendo. Como observado em anos anteriores a 17ª Vara da Infância e da Adolescência de Aracaju é a responsável pela apuração e

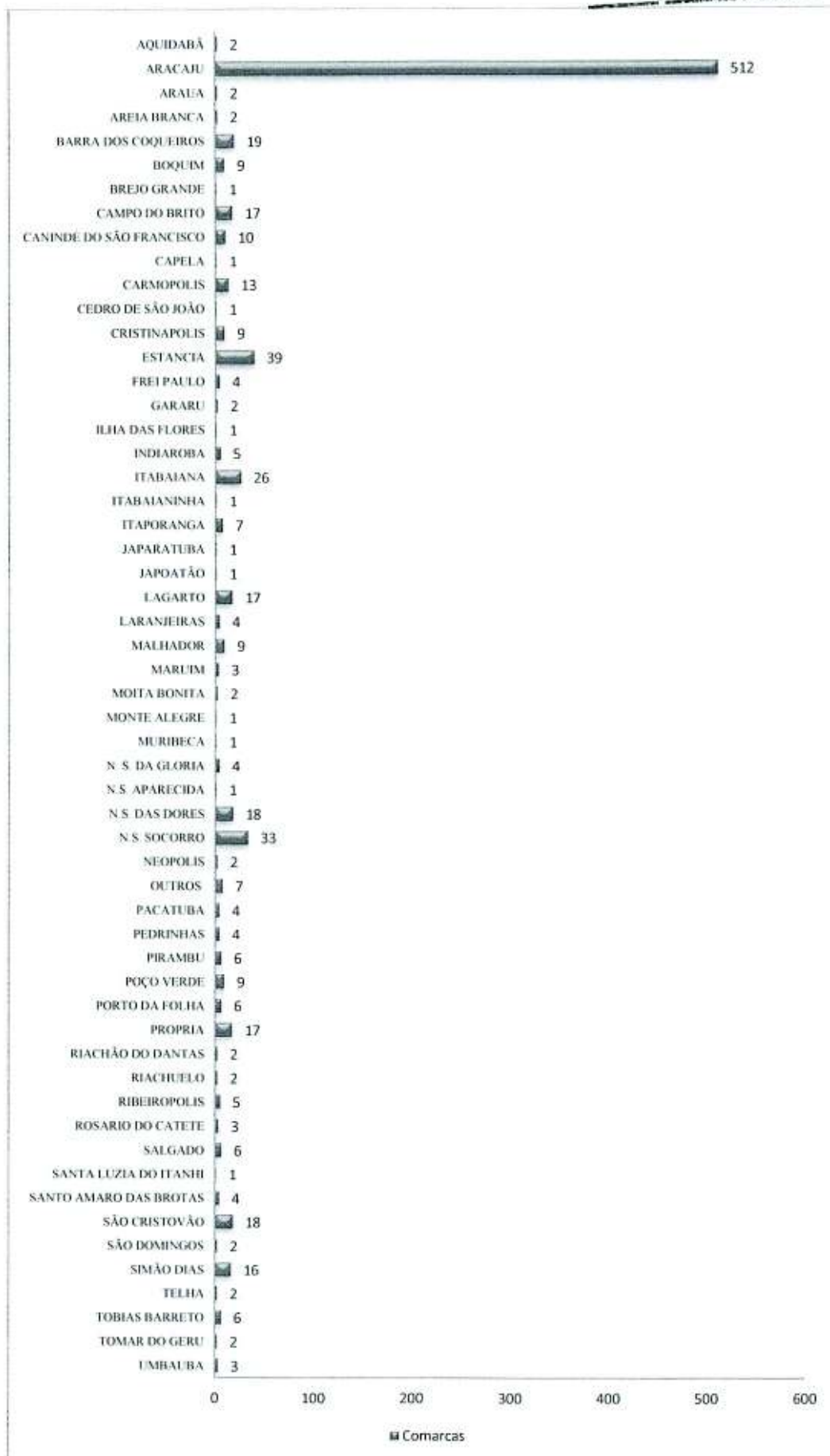
julgamentos da maioria dos atos infracionais cometidos no Estado de Sergipe. A análise realizada por território visa propiciar uma leitura acerca das parcerias que podem ser realizadas para atender à regionalização da socioeducação, como prevista no Plano Decenal de 2015 – 2024. Conforme os dados dos gráficos abaixo.



ELABORAÇÃO A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2017)



VISTO  
CCE-SE



ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS NOS BOLETINS DE MOVIMENTAÇÃO (JAN A OUT/2017)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 5. ANALISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Fundação Renascer teve o orçamento projetado em R\$ 31.262.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e dois milhões), face a conciliação dos recursos do Recurso do Tesouro do Estado (R\$ 18.762.000,00), da Fonte de FUNCEP (R\$ 9.000.000,00) e do Tesouro da União (R\$ 3.500.000,00).

Durante o exercício ocorreram algumas alterações através de remanejamento de dotação, assim como a liberação de crédito adicional, que atingindo o montante de R\$ 12.491.000,00 (doze milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais).

### CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

| Fonte                             | Valor R\$         | Tipo/destino                  | Autorização                            |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
| 0101 – Recursos do Tesouro        | R\$ 120.000,00    | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 219 de 05.12.2017 |
|                                   | R\$ 500.000,00    | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 097 de 17.07.2017 |
|                                   | R\$ 640.000,00    | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 055 de 27.04.2017 |
| 0130 - Fundo de Combate a Pobreza | R\$ 2.400.000,00  | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 202 de 21.11.2017 |
|                                   | R\$ 1.000.000,00  | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 142 de 27.09.2017 |
|                                   | R\$ 1.000.000,00  | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 082 de 26.06.2017 |
|                                   | R\$ 900.000,00    | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 075 de 06.06.2017 |
| 0224- Convênio                    | R\$ 931.000,00    | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 216 de 29.11.2017 |
|                                   | R\$ 5.000.000,00  | Crédito Suplementar Adicional | Portaria Conjunta nº 097 de 17.07.2017 |
| Dotação incorporada ao orçamento  | R\$ 12.491.000,00 |                               |                                        |



## REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO DO PRÓPRIO ÓRGÃO

| Fonte                    | Valor R\$       | Tipo/destino                         | Autorização                          |
|--------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 0101 – Tesouro do Estado | R\$ 250.000,00  | Anulação de dotação do próprio órgão | Portaria Conjunta Nº 230 de 01.12.17 |
| 0101 – Tesouro do Estado | R\$ 430.317,91  | Anulação de dotação do próprio órgão | Portaria Conjunta Nº 253 de 05.12.17 |
| 0101 – Tesouro do Estado | R\$ 496.124,74  | Anulação de dotação do próprio órgão | Portaria Conjunta Nº 213 de 29.11.17 |
| Dotação Remanejada       | R\$1.176.442,65 |                                      |                                      |

Deste modo, o valor orçamentário referente à execução das despesas até outubro/2017 totalizou a importância de R\$ 38.305.063,14 (trinta e oito milhões, trezentos e cinco mil, sessenta e três reais e quatorze centavos).

No que concerne às despesas empenhadas e executadas no período, corresponde ao montante de R\$ 39.325.410,68 (trinta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Especificação                           | Fonte | Empenhado/<br>Liquidadas |
|-----------------------------------------|-------|--------------------------|
| Despesas com Pessoal e Encargos Sociais | 0101  | R\$ 18.173.539,37        |
| Despesas Correntes (custeio)            | 0130  | R\$ 8.328.015,33         |
| Despesas de Capital (Investimentos)     | 0224  | R\$ 12.823.855,98        |
| <b>Total</b>                            |       | <b>R\$ 39.325.410,68</b> |

## 5.1 Equipamentos (aquisição).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                        |
|------|--------------------------------------|
| 1.   | Equipamentos e insumos odontológicos |
| 2.   | Câmeras de Monitoramento             |
| 3.   | Aparelhos de telefone fixo           |
| 4.   | Transformador –para solda            |
| 5.   | Ventilador                           |
| 6.   | Furadeira – serra mármore            |
| 7.   | Mouse, teclado e pendrive            |

## 5.2 Contratos Vigentes:



| CONTRATO | MODALIDADE            | VIGÊNCIA   |            | OBJETO                                                                                                                          | EMPRESA                           |
|----------|-----------------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 008/2014 | PREGÃO ELETRÔNICO     | 01/07/2017 | 01/07/2018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA (ARTESÃO/OFCINEIRO)                                                         | ISNETWORK                         |
| 23/2014  | PREGÃO ELETRÔNICO     | 15/07/2017 | 15/07/2018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                           | MARAZUL                           |
| 07/2015  | CONCORRÊNCIA PÚBLICA  | 19/06/2015 | 25/01/2018 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO MASCULINA | RGM                               |
| 004/2016 | INEXIGIBILIDADE       | 31/03/2017 | 31/03/2018 | RELÓGIOS DE PONTO                                                                                                               | INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL |
| 005/2016 | INEXIGIBILIDADE       | 11/04/2017 | 11/04/2018 | VALE TRANSPORTE                                                                                                                 | ARACAJUCARD                       |
| 007/2016 | PREGÃO ELETRÔNICO     | 07/07/2017 | 07/07/2018 | MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA SEGURANÇA PATRIMONIAL                                                                                 | VIGS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  |
| 009/2016 | PREGÃO ELETRÔNICO     | 03/09/2017 | 03/09/2018 | ALIMENTAÇÃO PREPARADA                                                                                                           | F E F ALIMENTOS                   |
| 004/2017 | PREGÃO ELETRÔNICO     | 01/05/2017 | 01/05/2018 | MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL                                                                                 | NILTEC                            |
| 007/2017 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 31/07/2017 | 26/01/2018 | CUIDADORES E OUTROS                                                                                                             | FRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS       |
| 008/2017 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 28/11/2017 | 06/05/2018 | MONITORES DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS                                                                                         | MONTENEGRO                        |

VISTO  
CGQ-SE



## 6 CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento anual de prestação de contas, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelecido no art. 70 da Constituição Federal, apresentando as realizações administrativas, operacionais, financeiras e orçamentárias.

Contudo, a elaboração do referido documento retrata aspectos da vida institucional, permitindo uma análise ampla quanto ao atendimento ou não das metas previstas para o exercício, possibilitando assim ao órgão melhorar sua atuação, investir nos setores que mais necessitam traçar novas metas e manter as ações que tiveram resultados positivos e satisfatórios.

No ano de 2017 a Fundação Renascer pautou suas ações primando pela integridade física, psicológica e dignidade humana dos adolescentes, bem como dos agentes operadores do sistema socioeducativo, defendendo os preceitos dos Direitos Humanos.

Promoveu ações objetivando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de atividades realizadas com as famílias dos adolescentes, proporcionando a participação das mesmas nas ações da comunidade socioeducativa. Foram também realizadas atividades buscando a profissionalização dos adolescentes, bem como o ensino regular formal.

Não obstante, os esforços da Renascer em avaliar sua gestão institucional serviram demasiadamente para melhorar a qualidade dos seus serviços, no que tange aos socioeducandos bem como a sociedade como um todo, considerando que é preocupação precípua desta instituição apresentar resultados positivos à sociedade, e oportunizar uma nova perspectiva de vida aos adolescentes tutelados pelo Estado.

